



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



DECRETO Nº 022/2009

Declara Ponto Facultativo nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 23 de fevereiro de 2009, das 08:00h às 18:00h, dia 25 de fevereiro de 2009 até às 12:00h, retornando ao expediente normal às 14:00h do dia 25 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / fevereiro / 20 09
DE N.º 8505
UMUARAMA, 12 / fev. / 20 09
Ellen Paula Neves Texo.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO